

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 046/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre, o pagamento do piso salarial aos agentes de saúde e de Vigilância Epidemiológica, no Município de Beneditinos-PI, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

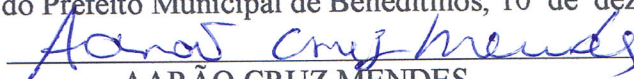
DECRETA:

Art. 1º. – Fixa o pagamento do piso salarial de 1.014,00(Hum Mil e Quatorze Reais) , Aos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Vigilância Epidemiológica no município de Beneditinos-PI, em cumprimento ao art. 9º de Lei Federal nº 12.994.

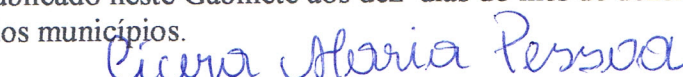
Art. 2º. — Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Lei retroagi de seus efeitos a partir de 01/12/2015, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 10 de dezembro de 2015..


AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze e no diário dos municípios.


–**CICERA MARIA PESSOA**–
Secretária Chefe de Gabinete